

## **PARECER Nº 218, DE 2018-PLEN/SF, em substituição à CMA e à CCJ**

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Maioria/MDB - MS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, se me permitir, antes de mais nada, eu gostaria de parabenizar mais uma vez V. Exa. V. Exa. teve a coragem de colocar em regime de urgência uma matéria tão relevante quanto esta. Então, parabéns acima de tudo a V. Exa., senão não estaríamos hoje votando este projeto, V. Exa. não como autor só, mas como Presidente do Senado Federal. Quero parabenizar o Senador Randolfe e, com isso também,...

(Soa a campainha.)

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... parabenizar e agradecer as contribuições do Senador Otto Alencar. Este projeto, Sr. Presidente, mais do que tudo, mostra a importância do Congresso Nacional para o País, uma Casa plural, onde todas as ideias são ouvidas com respeito, com educação, onde a todo o momento nós podemos ter os maiores dos embates, mas aqui se respeita e se acredita na boa-fé, na boa intenção de cada Parlamentar.

Dito isso, Sr. Presidente, quero dizer mais uma vez que nós estamos aprovando no nosso relatório o projeto do Senador Randolfe com as contribuições do Senador Otto Alencar. Repetindo, votando a pena de detenção, que vai ficar de um a quatro anos – que significa que, uma vez condenado, ele vai responder em regime aberto –, multa, e o estabelecimento comercial que concorrer para a prática de maus-tratos, desde que seja diretamente, de forma indireta, a não ser em caso de omissão ou negligência, segundo os critérios elencados.

Por fim, Sr. Presidente, acatamos também a sugestão do Senador Otto de que ficam excepcionalizados os esportes equestres e a vaquejada, que já é constitucional, e, portanto, aqui, embora redundante, pelo menos assegura aquilo que os Parlamentares querem.

Desta forma, Sr. Presidente, acredito que, com várias mãos e mentes brilhantes de Senadores desta Casa, nós estamos entregando um projeto à sociedade, agora para a Câmara dos Deputados, garantindo aqui que para nós, para o Senado Federal, o direito à vida é direito inviolável seja ele qual for, de humano ou não.

E, por fim, Sr. Presidente, apenas para restabelecer a verdade: são crimes totalmente distintos, não são crimes análogos – o crime que se faz de maus-tratos a uma criança e a um animal, até porque o crime que hoje pode gerar um homicídio de uma criança é um crime qualificado com uma pena de 12 anos. Então, até nisso, é preciso deixar claro que nós fazemos diferença, sim.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Com a ressalva da Senadora Simone, que vai constar dos *Anais* da ...

A assessoria não deixa a gente trabalhar aqui, é impressionante.

Com a ressalva da Senadora Simone, há mais uma emenda. E eu quero saber se é favorável ou contra, só isso.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Maioria/MDB - MS) – Sr. Presidente, eu conversei com o autor, inclusive até com o Senador Otto que nos ajudou, ouvi também alguns representantes, até mesmo servidores do Ibama, eles têm preocupação que essa palavra desporto, de uma forma geral, sem separar corridas de cavalo e mesmo a questão da vaquejada, abriria e praticamente desestruturaria grande parte do projeto. Acho que isso pode ser... A emenda deve ser discutida no momento certo, mas poderá ser um novo projeto.

Portanto, neste momento, ouvindo o autor, que é contra, alguns representantes que aqui estão, Senador Otto e representantes do Ibama, nós estamos rejeitando a Emenda nº 3. Nada impede que o autor, no momento oportuno, possa apresentar um projeto dessa natureza, Sr. Presidente.